

PORTARIA SES Nº 289/2017.

(Revogada pela Portaria SES Nº 642/2019)

~~Institui o Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul~~

~~Considerando o Decreto nº 52.616, de 19 de outubro de 2015 que institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC-RS.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC na Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, que será composto pelos seguintes integrantes:~~

~~**Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação – DGTI**~~

~~Cristian Fabiano Guimarães (Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação)
(Excluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Jader Marques da Silva~~

~~Edyane Cardoso Lopes (Excluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~José Henrique Schwaneck Hinkel~~

~~Eduardo Cesar Martins (Excluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Marcelo Fabio Leal (Excluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Michele Liana Fritzen e Silva (Incluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Lauren Aparecida Barcelos Sanches (Incluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Lorenzo Duval Castilhos (Incluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~**Departamento Administrativo – DA**~~

~~Marcelo Uchôa Leal (Incluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Ana Paula dos Santos (Incluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~Rayssa Silva Pedrassani (Incluído pela Portaria SES Nº 504/2018)~~

~~**Departamento de Ações em Saúde – DAS**~~

~~Bernardo Paulino Sotero~~

~~Priscilla da Silva Lunardelli~~

~~Rarianne Carvalho Peruhype~~

~~**Assessoria Técnica e de Planejamento**~~

~~Renata Varela~~

~~**Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA**~~

~~Fabiana Reginatto Hering~~

~~**Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS**~~

~~Leandro Santos de Oliveira~~

~~**Fundo Estadual de Saúde – FES**~~

~~Hilda Senna~~

~~Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais – DCHE~~
~~Constantino Marramarco~~

~~Escola de Saúde Pública – ESP~~
~~Alexandre Gamba~~

~~Departamento de Regulação Estadual – DRE~~
~~Miriam Beatriz Bellinaso~~

~~Ouvidoria do SUS~~
~~Luana Gonçalves Gehres~~

~~Assessoria de Comunicação~~
~~José Eduardo Bernhardt~~

~~Assessoria Jurídica~~
~~Katlei Magali Kussler~~

~~Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica – CPAF~~
~~Ticiane Carla Dessegato~~

~~Auditoria Médica~~
~~Andréa Machado de Oliveira~~

~~Art. 2º~~ – Ao GGTIC compete definir as estratégias, as diretrizes e as orientações para aplicação da política de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, bem como definir o regramento e as recomendações para o desenvolvimento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de forma integrada e sistêmica com a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul.

~~Art. 3º~~ – A coordenação GGTIC será de responsabilidade do Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul.

~~Art. 4º~~ – Revoga-se a Portaria nº 276/2017, publicada em 24 de maio de 2017.

~~Art. 5º~~ – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
– Secretário de Estado da Saúde